

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerehte: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 108, DE 13 DE JULHO DE 1948

Asenta as associações de assistência, consideradas de "relevante valor humanitário", da matrícula a que se refere o artigo 6.º, § 1.º, da Lei n. 2.497, de 24 de agosto de 1935.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — As associações de assistência que forem consideradas como de "relevante valor humanitário" independentemente, para os efeitos da Lei n. 2.497, de 24 de agosto de 1935, da matrícula a que se refere o artigo 6.º, § 1.º, da mesma lei.

Parágrafo único — O título de "relevante valor humanitário" será concedido por lei às entidades assistenciais que promovam a proteção, orientação e readaptação social dos indivíduos internados compulsoriamente por motivo de moléstias infecto-contagiosas.

Artigo 2.º — As prerrogativas estabelecidas nesta Lei poderão, também, em caráter excepcional, ser extensivas a outras instituições e finalidades assistenciais.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Astolfo Pio Monteiro da Silva

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social. Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.187, DE 13 DE JULHO DE 1948

Dá denominação a Grupos Escolares.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere.

Decreta:

Artigo 1.º — Os Grupos Escolares adiante referidos passam a denominar-se:

"Prof. João de Barros Pinto", o de Utinga, em Santo André — (P. 13.936-48); e

"Professora Flora Prestes Cesar", o de Sarapuí — (P. 28.101-48).

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de julho de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.188, DE 13 DE JULHO DE 1948

Dispõe sobre lotação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Garça, um (1) cargo de Diretor — QE-PP-I — Padrão "N" —, criado pelo Decreto-lei n. 16.198, de 16-10-1946.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.189, DE 13 DE JULHO DE 1948

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio de propriedade do sr. Antonio Francisco dos Santos Junior, situado em Santópolis, município de Coroados, destinado ao funcionamento do Grupo Escolar Rural local.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação para a locação ao Governo do Estado, pelo prazo de dois (2) anos, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), de um prédio de propriedade do sr.

Antonio Francisco dos Santos Junior, situado em Santópolis, no município de Coroados e que se destina ao funcionamento do Grupo Escolar Rural local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve designar o dr. José Miguel Beraldi, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor Geral, padrão "T", do Departamento de Esportes, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, durante o impedimento do respectivo titular, a partir de 10 do corrente.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synésio Rocha.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO GOVERNADOR

de Edmur Brandão Lacerda, delegado de Polícia de Araçatuba. Solicita revalidação do ato de sua efetivação. (SG-454/48): "Indeferido, de acordo com os pareceres";

de Raulino Vieira de Carvalho. Solicita reversão em cargo que ocupa na Secretaria da Agricultura. (SG-2105/48): "De acordo com o parecer à margem" (O parecer do Secretário de Estado dos Negócios do Governo é pela readmissão, em caráter excepcional, nos termos da Resolução n. 209, e não pela reversão, como pleiteia o interessado);

de Osório Pereira Cavalcanti, Delegado de Polícia. Solicita reconsideração de ato da então Interventoria que o preteriu em promoção. (SG-1650/47): "Indeferido, de acordo com os pareceres".

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 13 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

— nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947,

ao sr. Benedito José Machado, contínuo, classe "H", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, três (3) meses de licença-premio, para serem gozados oportunamente, mediante requerimento do interessado, correspondentes à sua frequência verificada de 23-7-1935 a 22-7-1940.

Designando:

— nos termos do art. 90 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

o sr. Francisco Pereira Mendes, assistente, padrão "M", da PP-III, do QSG., para substituir, a partir de 12 do corrente, no seu impedimento por férias, o sr. Joaquim da Silva Prado, estatístico classe "F", da PP-III, do QSG., exercendo a função gratificada de Chefe da 1.ª Seção — Estatística Policial Criminal — (Aspectos negativos da vida moral e repressão) da Divisão de Estatísticas Administrativas e Políticas instituída na Tabela IV, da PP., do QG., pelo artigo 7.º e § único do Decreto-lei n. 15.248, de 4 de dezembro de 1945, ambos lotados neste Departamento.

DESPACHO DE 10 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

No requerimento de 8 do corrente, em que o sr. Amalio Romagnoli Maracchi, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita um (1) mês de licença-premio, exarou o Diretor Geral o seguinte despacho: "Indeferido à vista da informação do Diretor da D-4".

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Removendo, por permuta:

— nos termos do artigo 78, parágrafo único, do Decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940:

o sr. Vicente da Costa Melo, do ofício do registro civil das pessoas naturais do distrito da sede da comarca de Ourinhos, para igual ofício no distrito de Batista Botelho, comarca de Pirajú;

o sr. José Pedrosa, do ofício do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Batista Botelho, comarca de Pirajú, para igual ofício no distrito da sede da comarca de Ourinhos.

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

— Foi tornado sem efeito, o ato de 3, publicado a 3-7-1948, que declarou à disposição do Ministério da Educação e Saúde, no corrente exercício, de acordo com o art. 213, parágrafo 2.º, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, modificado pelo Decreto-lei n. 13.417, de 17-6-1943, e em caráter excepcional, a Professora Primária d. Olga Bauer, do G. E. "Roca Dordal", nesta Capital, a fim de servir junto ao Serviço de Educação de Adultos.

— Foi autorizado, de acordo com o art. 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, e em caráter excepcional, o afastamento, no corrente exercício, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, e sem outro onus para o Estado, de d. Olga Bauer, Professora Primária do G. E. "Roca Dordal", da Capital, a fim de estudar, no Ministério da Educação e Saúde, a organização do Serviço de Educação de Adultos.

— Foi autorizada a ausentar-se do País, no corrente exercício, a partir de 1.º de agosto vindouro, nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, e em caráter excepcional, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, e sem outro onus para o Estado, d. Stella Ferreira Mansur Guérios, Técnico de Educação — classe "N" —, lotado no Departamento de Educação Física, a fim de realizar viagem de estudos aos Estados Unidos da América do Norte.

— Foi exonerado, a pedido, de acordo com o art. 93, parágrafo 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, o sr. Luiz de Moura Barbosa do cargo de Professor Secundário (Espanhol) — QE-PP-II — Padrão "L", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Cardoso de Almeida", de Botucatu, para o qual foi nomeado, interinamente, por Decreto de 13, publicado a 17-11-1946.

— Foram nomeados os srs.:

Ataliba Moreira de Mello para exercer, interinamente, no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Cardoso de Almeida", de Botucatu, o cargo de Professor Secundário (Espanhol) — QE-PP-II — Padrão "L", na vaga do sr. Luiz de Moura Barbosa, verificada por Decreto desta data, ficando exonerado do cargo de Professor Secundário (Latim) — QE-PP-II — Padrão "L", lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Dr. Manuel José Chaves", de São Manuel, para o qual foi nomeado, interinamente, por Decreto de 18, publicado a 19-8-945; e

d. Dulce Amabile Teodósio Pampado para exercer, interinamente, o cargo de Professor Secundário (Latim) — QE-PP-II — Padrão "L", na Escola Normal e Ginásio Estadual "Dr. Manuel José Chaves", de São Manuel, na vaga do sr. Ataliba Moreira de Mello, exonerado por Decreto desta data.

— Foi exonerada d. Maria José Garcia do cargo de Professor Secundário (Educação) — QE-PP-II — Padrão "L", lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Jacaré, nomeada, interinamente, por Decreto de 30 de setembro, publicado a 3 de outubro do ano findo, tendo em vista o Decreto de 15, publicado a 16-6-948, que a nomeou, em comissão, para exercer outro cargo na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo.

— Foram nomeados, interinamente, para os cargos de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "L", dos estabelecimentos adiante mencionados, os srs.:

d. Maria Celisa Costa Couto (Educação), na Escola Normal e Ginásio Estadual de Jacaré, na vaga de d. Maria José Garcia, exonerada por Decreto desta data; Luiz Guerreiro (Espanhol), no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Francisco Tomás de Carvalho", de Casa Branca, na vaga de d. Nida Gattás, exonerada por Decreto de 25, publicado a 28-5-948;

d. Marina Guimarães Duarte do Pateo (Geografia Geral e Geografia do Brasil), no Colégio Estadual e Escola Normal de Limeira, na vaga do sr. Orlando Souza Magalhães, aposentado por Decreto de 6, publicado a 7-7-948;

o Padre José Polycarpo Scabra Ayres (Latim), no Ginásio Estadual de São Simão, lotado pelo Decreto n. 17.546, de 9-9-1947, ainda não provido;

d. Aparecida Rett (Desenho), no Ginásio Estadual de Palmítal, lotado pelo Decreto n. 18.130, de 20-5-948, ainda não provido, ficando exonerada do cargo de Professor Primário, em estágio probatório, com exercício no Grupo Escolar "Joaquim Gonçalves de Oliveira" em Maracá; e

d. Helena de Mello (Inglês), no Ginásio Estadual de Palmítal, lotado pelo Decreto n. 18.130, de 20-5-948, ainda não provido.

— Foi nomeada para exercer, interinamente, no Ginásio Estadual de Palmítal, o cargo de Professor Secundário (Ciências Naturais) — QE-PP-II — Padrão "L", lotado pelo Decreto n. 18.130, de 20-5-1948, e ainda não provido, a professora primária com exercício no Grupo Escolar da mesma cidade, d. Maria de Lourdes Godoy, que fica à disposição daquele estabelecimento enquanto estiver exercendo o cargo para que é nomeada.